

Processo 1058821-34.2024.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Nomeação - D.E.S.N. - Ante o exposto, julgo procedente a ação para declarar Walter Esteves Dornelas, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil, parcialmente incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, não podendo, assim, contratar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, emprestar, demandar ou ser demandado, contrair obrigações, doar, receber doação, entre outros. Nomeio o(a)s requerente(s) Domingos Esteves Sanches Neto curador(a)(es) do requerido e determino venham contas anualmente, para conferência, nos termos do artigo 553 do Código de Processo Civil, a partir da nomeação provisória. As contas deverão ser instruídas, sempre, com cópia da última declaração de imposto de renda, certidão de benefícios previdenciários recebidos, informes bancários e certidões imobiliárias/escrituras, contratos de locação, e cópia da última prestação apresentada e homologada, além de cópia da presente sentença, entre outros documentos relevantes. Por fim, anote-se em livro próprio a frequência ora determinada, para controle e arquivem-se os autos, após. Custas e despesas processuais pelo(a) requerente, observada a gratuidade judiciária, se deferida. Em obediência ao disposto nos artigos 755, 1184 do NCPC e artigo 9.III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes. Oficie-se ao SPC conforme provimento CG nº 43/2012, anexo V. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, para todos os fins legais. P.R.I.C. - ADV: JOSÉ CELSO MOREIRA ALMEIDA (OAB 171244/SP)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA. Processo: nº 1003051-68.2015.8.26.0004. Executados: CRISTINA BARRERA, TANIA MARIA DE SOUZA SEVERO. Casa Residencial c/área de 80,395m² em Praia Grande. Rua Artur Marques dos Santos, nº833, Praia Grande/SP - Contribuinte nº 206020100120001. Descrição completa na Matrícula nº 28.391 do 1º CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 176.844,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 106.106,82 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 15h20min, e termina em 05/02/2025 às 15h20min; 2ª Praça começa em 05/02/2025 às 15h21min, e termina em 26/02/2025 às 15h20min. Ficam os executados CRISTINA BARRERA, TANIA MARIA DE SOUZA SEVERO, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/04/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **443.909**, **INTIMA** o devedor fiduciante **FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA**, RG n. 9176468-7-SSP/PR, CPF n. 062.210.149-80, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/12/2024, importa em R\$ 37.617,95 (trinta e sete mil seiscentos e dezesseite reais e noventa e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.598/M.126.892, trasladada para a matrícula 132.633, em 26 de outubro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 132.633, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 6 de janeiro de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **07/01/2025**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

